



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Conselho Acadêmico do Curso de Direito

### RESOLUÇÃO Nº. 022/2017-DIR

Aprova relatório final do processo de Revalidação de Diploma Estrangeiro de graduação em Direito – ano letivo de 2016.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Edital nº 021/2016-DAA, de 24/05/2016, que publica procedimentos para o processo de Revalidação de Diploma Estrangeiro - ano letivo de 2016;

Considerando o pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de graduação em Direito de **Victoria Eugenia Silva Cortes**, processo nº 985/2016-ACA;

Considerando o disposto na Resolução nº 140/2000-CEP, que regulamenta a Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 240/2002-CEP, que altera os artigos 10 e 14 da Resolução nº 140/2000-CEP;

Considerando o parecer da comissão instituída pela Resolução nº 018/2016-DIR para avaliação do processo de revalidação;

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Curso de Direito da UEM, em reunião realizada no dia 04/08/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Aprovar** o relatório final elaborado pela comissão instituída pela Resolução nº 018/2016-DIR, onde o parecer conclusivo é pelo **indeferimento** do pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de graduação em **Direito**, da requerente **Victoria Eugenia Silva Cortes**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 22 de agosto de 2017.

Prof. Me. Alaércio Cardoso  
**Coordenador**